



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### DECRETO Nº 3.887, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

**Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de 2.490,78 m<sup>2</sup> situada no Bairro Campinho – Lagoa Santa/MG, para ampliação da Escola Municipal Coronel Pedro Vieira de Freitas e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, art. 5º, XXIV da Constituição da República Federativa do Brasil, art. 5º, “m”, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941; e

Considerando a previsão de crescimento da população do bairro Campinho ao longo dos próximos anos e que o espaço físico da Escola Municipal Coronel Pedro Vieira de Freitas não comporta mais ampliação;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel com área de 2.490,78 m<sup>2</sup> (dois mil, quatrocentos e noventa metros e setenta e oito centímetros quadrados), para ampliação da Escola Municipal Coronel Pedro Vieira, no Bairro Campinho, nesta cidade, com a seguinte descrição:

A gleba está Geo-referenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema U T M - DatumSIRGAS2000: Marco de origem: A00, coordenadas planas no sistema: U T M - SIRGAS2000 Hemisfério: Sul/Oeste, atribuição do plano X: 613.161,445 e Y: 7.835.329,260. Área delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice **V-0**, definido pelas coordenadas **E: 613.161,450 m** e **N: 7.835.329,260 m**; confrontando com terras de **Estrada para Lapinha**, segue por com azimute **245° 02' 26,58"** e distância de **40,86 m** até o vértice **V-1**, definido pelas coordenadas **E: 613.124,410 m** e **N: 7.835.312,020 m**; confrontando com terras de **confrontante desconhecido**, segue por com azimute **166° 16' 47,98"** e distância de **59,32 m** até o vértice **V-2**, definido pelas coordenadas **E: 613.138,480 m** e **N: 7.835.254,390 m**; confrontando com terras de **confrontante desconhecido**, segue por com azimute **73° 46' 11,10"** e distância de **39,79 m** até o vértice **V-3**, definido pelas coordenadas **E: 613.176,680 m** e **N: 7.835.265,510 m**; confrontando com terras de **. M. Coronel Pedro Vieira de Freitas**, segue por com azimute **346° 33' 49,57"** e distância de **65,54 m** até o vértice **V-0**, encerrando este perímetro.

§ 1º As coordenadas N e E são verdadeiras e estão amarradas ao sistema de coordenadas, implantado para projetos no município de Lagoa Santa.

§ 2º Ficam excluídos da declaração de utilidade pública de que trata o caput deste artigo os imóveis do Poder Público, bem como os já destinados ao uso comum, que porventura integram as áreas indicadas e descritas.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

§ 3º Os pontos de referência e as linhas de caminamento, relativos à individualização das áreas ora declaradas de utilidade pública, constam de levantamento técnico e de projeto da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

§ 4º A planta de descrição perimétrica e o memorial descritivo são parte integrantes deste Decreto, conforme Anexo Único.

**Art. 2º** A desapropriação de que trata o art. 1º deste Decreto destina-se a ampliação da Escola Municipal Coronel Pedro Vieira de Freitas, no Bairro Campinho, Lagoa Santa-MG.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas em Lei Orçamentária Anual.

**Art. 4º** A Assessoria Jurídica Municipal fica autorizada a promover, na forma legal, a desapropriação do imóvel de que trata o art. 1º deste Decreto e suas respectivas benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 10 de outubro de 2019.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.*